



CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARACANAÚ  
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 038/2022

INSTITUI A CAMPANHA "ABRIL MARROM" DE  
PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DIVERSAS ESPÉCIES DE  
CEGUEIRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Maracanaú a campanha "Abril Marrom" de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, a ser realizado anualmente no mês de abril, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar à cegueira.

**Art. 2º** - O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 01 DE Fevereiro DE 2022.

*Pedro Rodrigues de Paula*  
VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanos **r10**

Indicação: Assessor Vinicius Nascimento



### JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo conscientizar a população de Maracanaú sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar a cegueira, incluindo no calendário oficial do Município o “Abril Marrom”.

Um estudo internacional com participação de pesquisadores da USP de Ribeirão Preto (SP) aponta que a população mundial com cegueira ou algum tipo de deficiência visual deve dobrar até 2050.

A pesquisa do Grupo de Especialistas em Perda da Visão (VLEG) aponta que, em 30 anos, o número de cegos ou com problemas moderados ou severos na visão pode chegar a 535 milhões de pessoas.

Os fatores que ocasionam esse aumento e envelhecimento da população são: maus hábitos alimentares, exposição excessiva a telas de smartphones, além da falta de acesso a atendimento oftalmológico.

Quanto à cegueira, não podemos deixar de incluir os problemas de catarata, erros refrativos não corrigidos e glaucoma. E vale ressaltar que, a catarata continua a ser a principal **causa de cegueira**, e o erro refrativo não corrigido é a principal **causa** de baixa visão.

No Brasil, 6,5 milhões apresentam deficiência visual severa, sendo que 506 mil têm perda total da visão (0,3% da população) e 6 milhões, grande dificuldade para enxergar (3,2%).

O fato de muitas doenças relacionadas à visão não apresentarem sintomas, demonstra a importância de iniciativas como o presente projeto de lei, pois, muitas vezes, as essas doenças são descobertas quando já estão em estágio bastante avançado e de difícil regressão.

Diante disto, e dos fatos apresentados, submeto o presente Projeto de Indicação para apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.